



07 DE NOVEMBRO DE 2022 – 08h30min.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Christiane Kaminski, Décio Sperandio, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Gilmara Ana Zanata, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Morais e Silvana Avelar de Almeida kaplum.

I - Discussão e aprovação das atas da 9ª RO.

II – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) posse de Neiva Marques de Andrade Niero, como Conselheira Suplente da Titular Ozélia de Fátima Nesi Lavina;
- c) indicações, proposições e distribuição de processo.

1) e-Prot: 19.581.397-3

Int.: Ministério Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação - CAOPCAE – Educação.

Mun.: Curitiba

Ass.: Solicitação de alteração do contido no Capítulo IV, art. 11, inciso VIII, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, aprovada em 21/06/2022.

Rel.:

III - Ordem do dia

- Explicação do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches sob o tema: “A evolução do investimento realizado para a ampliação da oferta de ensino médio em tempo integral. O caso das redes estaduais do Ceará, da Paraíba e de Pernambuco que alcançaram a maior cobertura no país.”

IV - Outros assuntos

- 1 A 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 29.ª (vigésima nona) Sessão, foi
- 2 realizada no dia 07 de outubro de 2022, às 08h30min, com a presença dos
- 3 Conselheiros(as) supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do
- 4 Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, o **Presidente do CEE/PR**, Conselheiro **João**
- 5 **Carlos Gomes**, agradeceu a presença de todos(as) fez a chamada nominal dos
- 6 Conselheiros(as) e constatou o número regimental necessário para iniciar a Sessão. Em
- 7 seguida colocou em discussão e aprovação as atas da 9ª RO e não havendo
- 8 manifestações contrárias foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, informou que
- 9 o CEE/PR recebeu o Ofício n.º 411/2022 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento
- 10 Educacional (Fundepar), referente ao 1º Encontro Anual dos Financeiros do Fundepar,
- 11 Núcleos Regionais de Educação (NREs) e Unidades Descentralizadas - Fundo Rotativo e
- 12 Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a ser realizado no Auditório do Fundepar,
- 13 nos dias 09 e 10/11/2022. O CEE será representado pelos Técnicos Administrativos
- 14 Eraldo Oliveira Rebelo e Andressa Watanabe Schindler. Comunicou que o Órgão também
- 15 recebeu da Presidência do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de
- 16 Educação (Foncede) o Ofício n.º 1918/2022-GAB/SETEC/SETEC-MEC, divulgando o
- 17 Edital do Chamamento Público n.º 99/2022, que trata da seleção de projetos (Mostra
- 18 Tecnológica de Projetos de Inovação e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos) para
- 19 comporem a programação da 2ª edição da Semana Nacional da Educação Profissional e
- 20 Tecnológica, que acontecerá nos dias 28/11 a 04/12/2022, em Brasília, sendo enviado aos
- 21 conselheiros(as) no dia 14/10/22. O Foncede, por meio de seu Presidente, também
- 22 encaminhou ao CEE o Ofício-circular n.º 146/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC, divulgando
- 23 o Desafio Soutec, concurso técnico-cultural, cujo objetivo é ampliar o acesso ao aplicativo
- 24 Soutec, que auxilia os jovens na escolha de cursos técnicos, conforme seu perfil, também

25 enviado aos Conselheiros(as) no dia 14/10/22. Citou ainda o recebimento do e-mail da
26 Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), convidando o CEE
27 para o II Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos, que aconteceu no dia
28 27/10/22, cuja representação do CEE foi da Assessora de Gabinete Terezinha Lima
29 Pereira, a qual enviará relatório das palestras proferidas no evento. Mencionou a
30 publicação da Resolução Conjunta n.º 6/2022 - Seed/CEE/PR, no dia 27/10/22, a qual
31 instituiu a Comissão Mista Permanente, a fim de acompanhar e avaliar a implementação
32 da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, da qual participarão os Conselheiros(as): **Ana Seres**
33 **Trento Comin, Carlos Eduardo Stange, Christiane Kaminski, Naura Nanci Muniz**
34 **Santos e Oscar Alves**. Disse que o CEE recebeu da Presidência da Federação da
35 Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), um convite para participar da celebração dos
36 resultados das experiências desenvolvidas pelo Programa Agrinho, no ano de 2022, que
37 acontecerá no dia 07/11/2022, às 8h30min, nas dependências do Expotrade Pinhais. O
38 Órgão será representado pelas Conselheiras **Fabiana Cristina de Campos e Marli**
39 **Regina Fernandes da Silva**. Expôs que na corrente semana haverá eleição de
40 Presidente e Vice-Presidente da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental
41 (CEIF) e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
42 (CEMEP). Informou que será encaminhado aos Conselheiros(as), por e-mail, para
43 validação, a síntese dos currículos que serão colocados no site. Por fim, apresentou o
44 levantamento dos protocolados que foram analisados na 9ª RO: CEIF – 96, CEMEP -71,
45 CES -10, Bicameral – 77, Assessoria Técnica – 09, Pleno – 01, total – 264. Na sequência,
46 citou o levantamento dos protocolados que entraram no CEE/PR até o dia 03/11/2022:
47 CEIF – 67, CEMEP – 83, CES – 12, Bicameral – 48, ASS. TÉC – 16, Pleno – 01, total 277.
48 Logo após, o Presidente solicitou à Secretária-Geral do CEE que fizesse a leitura do
49 Termo de Posse da nova Conselheira, conforme segue: “Aos sete dias do mês de
50 novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente do Conselho Estadual de
51 Educação do Paraná, João Carlos Gomes, na 10ª Reunião Ordinária, 29ª Sessão do
52 Conselho Pleno, concede posse a Neiva Marques de Andrade Niero, RG n.º 5.947.896-6,
53 como Conselheira Suplente da Titular **Ozélia de Fátima Nesi Lavina**, no período de
54 07/11/2022 a 28/09/27, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 12.316, de 06 de outubro de
55 2022. Sendo este o relato, eu, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral deste
56 Conselho, lavrei o presente Termo que vai assinado eletronicamente sob o protocolo n.º
57 18.623.655-6, pela empossada, pelo Presidente e por mim. Curitiba, 07 de novembro de
58 2022. **João Carlos Gomes** - Presidente do CEE/PR e Secretária-Geral do CEE - Claudia
59 Mara dos Santos”. O **Presidente do CEE/PR** deu as boas-vindas à Conselheira
60 empossada, desejou-lhe sucesso na nova jornada. Informou que o mandato vai até o fim
61 do mandato da Conselheira **Ozélia de Fátima Nesi Lavina**. Explicou que o mandato do
62 Conselheiro Suplente termina na mesma data do mandato do Conselheiro Titular. A
63 Conselheira empossada disse ser uma honra fazer parte do CEE/PR, agradeceu a
64 confiança nela depositada, se colocou à disposição deste Órgão com o qual tem muito a
65 aprender, bem como, contribuir. Logo após, o Presidente concedeu a palavra ao
66 Conselheiro **Flávio Vendelino Scherer**, o qual manifestou sua satisfação pela posse da
67 referida Conselheira e agradeceu em nome do Conselho Pleno. Retomando a palavra, o
68 Presidente fez o sorteio do e-protocolo n.º 19.581.397-3, de interesse do Ministério
69 Público do Estado do Paraná/Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da
70 Criança e do Adolescente e da Educação - CAOPCAE – Educação, município de Curitiba,
71 que trata de solicitação de alteração do contido no Capítulo IV, art. 11, inciso VIII, da

72 Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, aprovada em 21/06/2022”, sendo sorteado à
73 Conselheira **Maria das Graças Figueiredo Saad**. Em continuidade, solicitou ao
74 Conselheiro **Carlos Eduardo Sanches** que iniciasse sua apresentação sobre o Ensino
75 Médio em Tempo Integral. O referido Conselheiro cumprimentou o **Presidente do**
76 **CEE/PR**, o Conselho Pleno e servidores do CEE. Explicou que o tema a ser abordado é
77 complexo e demanda esclarecimentos e estudos. Iniciou falando do Plano Nacional de
78 Educação (PNE), aprovado pela Lei Federal n.º 13.005/2014, em que foi determinada a
79 universalização do atendimento educacional para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
80 até 2016 e a ampliação da oferta de Ensino em Tempo Integral em 50% das escolas e em
81 25% dos estudantes da Educação Básica, até 2024. Em 2017, foi aprovada a Lei Federal
82 n.º 13.415/2017, que tratou da Reforma do Ensino Médio, na qual houve a ampliação
83 gradativa da carga horária anual para 1.400 horas, devendo os sistemas oferecerem
84 1.000 horas no prazo de cinco anos. Foi instituído ainda, a Política de Fomento à
85 Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, que destina R\$ 2.000,00
86 por estudante ao ano (44% para custeio e 56% para despesa de capital) para redes que
87 cumprirem condicionalidades. Em 2022, estão aptas para receber o recurso conforme a
88 Resolução FNDE 17/2020: Acre: R\$ 355.818,16; Amapá: R\$ 163.876,31; Ceará: R\$
89 62.905.347,30; Maranhão: R\$ 26.894.603,71; Mato Grosso do Sul: R\$ 9.874.675,32;
90 Pernambuco: R\$ 37.171.908,23; Rio Grande do Norte: R\$ 4.734.437,04; Rondônia: R\$
91 9.989.035,29; Sergipe: R\$ 17.123.022,24. Expôs que em 2021, no que tange à
92 composição das matrículas de Ensino Médio nas redes estaduais com recorte no Tempo
93 Integral, se destacaram os estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará. Pernambuco
94 atingiu 59,6% das escolas em Tempo Integral, Paraíba 55,8% e Ceará 32,6%. Entre 2015
95 e 2021 as matrículas do Ensino Médio sofreram uma queda no Brasil na ordem de 8,6% e
96 a oferta de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) cresceu 146,1%. No entanto, em
97 algumas redes estaduais, o EMTI é baixo e não chega a 10%, como é o caso do Rio
98 Grande do Sul (2,7%), Pará (2,4%), Paraná (3,5%) e Roraima (3,7%). Dentre os estados
99 que se destacaram na EMTI está Pernambuco. As matrículas em Tempo Integral no
100 Ensino Médio representavam aproximadamente 1/3 do total no primeiro ano de vigência
101 do PNE, no entanto saltaram para 60% em 2021. No seu entendimento, é um exemplo a
102 ser seguindo pelos outros Estados da Federação. Outro ponto por ele destacado, foi o
103 estado da Paraíba, que teve um crescimento na receita do Fundo de Manutenção e
104 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
105 (Fundeb) de 7,6% durante o período do primeiro ano de vigência do PNE até 2021,
106 enquanto as matrículas de Tempo Integral no Ensino Médio saltaram 413,7%. Observa-se
107 que no referido estado ocorreu uma grande variação no número de estudantes de Ensino
108 Médio em Tempo Integral, o Censo evidencia 13.217 estudantes em 2015; 9.454 em 2016
109 (queda de 28,5%); e 16.113 em 2017 (aumento de 70,4% em relação ao ano anterior).
110 Desde então, houve acelerado crescimento de matrículas sem que houvesse ampliação
111 equivalente na aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e na
112 remuneração do magistério, com exceção de 2018. Em 2017, apesar do crescimento de
113 estudantes, o gasto com professores sofreu uma redução de 21,8% – fato bastante
114 incomum e que aconteceu também, em outras proporções, em Pernambuco e Ceará.
115 Observou que a remuneração de professores é a principal despesa em qualquer rede de
116 ensino. Nos três estados que tiveram destaques com a Educação em Tempo Integral –
117 Pernambuco, Paraíba e Ceará –, constata-se que sempre foram respeitadas a aplicação
118 mínima definida na legislação de o mínimo de 60% da receita destinada à Educação em

119 despesa com profissionais do magistério. Nota-se que nas três redes ocorreu ampliação
120 da oferta de Ensino Médio em Tempo Integral acompanhada de redução em regime
121 parcial. Para o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, no Paraná, observa-se que
122 somente em 2021 teve 2.371.191 matrículas na Educação Básica, contudo apenas 3,5%
123 das matrículas foram no Ensino Médio de Tempo Integral – fato que conduz os gestores a
124 discutirem mais sobre políticas públicas do EMTI. Destacou que o Ensino Médio das
125 escolas públicas estaduais do Paraná teve o Índice de Desenvolvimento da Educação
126 Básica (IDEB) mais alto do país em 2022. Assim, “aumentar a oferta no EMTI contribuirá
127 para dar continuidade na qualidade da educação paranaense”. Após apresentar os dados
128 acima, registrou as seguintes conclusões: 1 – Houve aumento de matrículas de Ensino
129 Médio apenas no estado da Paraíba, porque no estado do Ceará ocorreu uma
130 estagnação, e em Pernambuco foi registrada uma queda significativa no período
131 analisado (2015 a 2021). 2 – Nas três redes ocorreu ampliação da oferta de Ensino Médio
132 em Tempo Integral acompanhada de redução em regime parcial. O maior esforço foi
133 realizado na Paraíba e coincide com o crescimento de estudantes no Ensino Médio. 3 –
134 Durante o período analisado, o crescimento da receita no Fundeb nos três estados tem
135 estreita relação com a atividade econômica; este fato foi marcante especificamente em
136 2021 e não nos exercícios anteriores. Se considerar o período de 2015 a 2019, com base
137 em dados atualizados pela inflação, a receita do Fundeb no Ceará manteve-se estável e
138 houve queda na Paraíba e em Pernambuco. 4 – O crescimento do Fundeb, quando
139 comparados os anos de 2015 e 2021, não tem relação com o per capita maior nas
140 matrículas de Tempo Integral comparado com as de oferta parcial, uma vez que a
141 variação foi pequena. Logo, este fato não impulsionou a ampliação da receita do Fundeb.
142 5 – A aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) cresceu nas três
143 redes estaduais (Ceará: 19,2%; Paraíba: 16,8%; Pernambuco: 14,2%) considerando a
144 atualização dos valores ao momento atual. Contudo, somente uma apuração detalhada
145 na execução orçamentário-financeira pode indicar que este aumento ocorreu em virtude
146 do crescimento das matrículas de Ensino Médio em Tempo Integral. 6 – Se comparados
147 apenas os anos de 2019 e 2021 (excluindo o pior momento da pandemia da Covid-19)
148 não há ampliação do investimento em MDE no Ceará e em Pernambuco, embora tenha
149 ocorrido crescimento nas matrículas de Ensino Médio em Tempo Integral. Provavelmente,
150 uma parcela considerável da despesa de EMTI está diluída no investimento em Ensino
151 Médio. 7 – Estranhamente, as variações de matrículas, receitas e aplicação foram
152 significativas em todas as redes. Até mesmo o número de estudantes no Ensino Médio
153 em Tempo Integral sofreu fortes oscilações na Paraíba de 2015 a 2017. Este é um fato
154 pouco comum e remete à necessidade de maior planejamento e melhor execução
155 orçamentário-financeira para evitar transtornos na organização e funcionamento das
156 redes de ensino e na oferta de Ensino Médio em Tempo Integral. Finalizada a
157 apresentação, houve um amplo debate entre os Conselheiros a respeito do assunto em
158 pauta. O Conselheiro **Carlos Eduardo Sanches** foi cumprimentado pelo Conselho Pleno
159 e sua apresentação enaltecida pela riqueza de informações. O **Presidente do CEE/PR**
160 **João Carlos Gomes** cumprimentou e agradeceu ao Conselheiro por socializar com o
161 Conselho Pleno informações tão detalhadas sobre o tema e destacou a importância do
162 Colegiado se manter atualizado a respeito das mudanças que estão ocorrendo na
163 Educação. Em continuidade, o Presidente disse que recebeu do Ministério Público (MP)
164 solicitação de alteração de Deliberação Profissional e cabe ao Pleno analisar. Em
165 seguida, informou que o Secretário de Estado da Educação, Renato Feder, estará

166 presente na próxima quarta-feira, às 9 horas. Logo após, solicitou à Conselheira
167 **Christiane Kaminski** que fizesse um breve relato sobre sua participação em Brasília, no
168 evento do Re-saber, a qual expôs que: o Sistema Nacional de Reconhecimento e
169 Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério
170 da Educação, é um sistema de certificação profissional gratuito, visando atender
171 trabalhadores que detêm saberes e competências desenvolvidos ao longo da vida, fora do
172 ambiente escolar formal, legalmente instituído no Brasil. Tem como objetivo atender às
173 demandas por certificação profissional do trabalhador, promover a inclusão socioproductiva
174 e incentivar a continuidade de estudos para a elevação da escolaridade. Já os benefícios
175 são certificação profissional de trabalhadores; diminuição da informalidade; inclusão
176 socioproductiva; elevação da escolaridade; aumento do número de matrículas na
177 Educação Profissional e Tecnológica. Ainda com a palavra, a referida Conselheira
178 informou que o Re-Saber é organizado nacionalmente e possui estrutura descentralizada,
179 por meio da qual são respeitadas as competências dos sistemas de ensino federal,
180 estadual e municipal, sendo facultada ao sistema de ensino militar a participação nos
181 termos do art. 83 da Lei n.º 9.394/1996. O programa foi instituído pela Portaria n.º 24, de
182 19 de janeiro de 2021, com o propósito de simplificar e desburocratizar a certificação
183 profissional por instituições públicas e privadas, garantindo confiabilidade e transparência
184 nesses processos, que serão ofertados de forma gratuita para o trabalhador. Público-Alvo:
185 Trabalhadores maiores de 18 (dezoito) anos, com escolaridade mínima requerida para o
186 respectivo processo de certificação, inseridos ou não no mundo do trabalho. Logo após, o
187 Presidente do CEE/PR convidou a Assessora de Gabinete Terezinha Lima Pereira para
188 fazer uma breve exposição do II Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos -
189 presencial/ESEDH, realizado no dia 27/10/2022, no qual participou representando este
190 Órgão. A referida assessora relacionou as seguintes palestras proferidas no evento: 1ª
191 Palestra: Direitos Humanos e o Estado Brasileiro no Contexto atual. Palestrante: Rafael
192 Osvaldo Machado Moura - Doutor e Mestre em Direito, na linha de pesquisa Justiça,
193 Democracia e Direitos Humanos, pelo PPGD da PUC-PR; 2ª Palestra: Direitos humanos
194 na prática. Palestrante: Juiz de Direito do Estado do Paraná/União da Vitória - Carlos
195 Eduardo Mattioli Kockanny; 3ª Palestra: Direitos Humanos, Princípios e fundamentos.
196 Palestrante: Professora Doutora – UFPR - Melina Girardi Fachin; 4ª Palestra: Educação
197 em Direitos Humanos na Segurança Pública. Palestrante: Capitão da Polícia Militar do
198 Paraná - Valdir Goeder Filho; 5ª Palestra: O Departamento da Justiça e Direitos Humanos
199 da SEJUF. Palestrante: Chefe do Departamento de Justiça e Direitos Humanos da SEJUF
200 - Rogério Gonçalves Thomé. O relatório completo do evento foi enviado aos
201 Conselheiros(as), via e-mail. Na sequência, com a palavra, o Presidente cumprimentou os
202 aniversariantes do mês de novembro, quais sejam: Conselheira Fabiana Cristina de
203 Campos, Conselheiro Mário Cândido Atayde Júnior, André Santos, Eduardo Foccacia,
204 Vilma de Souza Trindade da Silva. Desejou-lhes saúde, vida longa, sucesso e sabedoria.
205 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CEE/PR agradeceu a presença e a
206 colaboração de todos(as) e encerrou a Sessão.

A presente ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária- Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente **João Carlos Gomes** e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).